



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS

Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: [camaraigrejinha@gmail.com](mailto:camaraigrejinha@gmail.com) - [www.cmigrejinha.com.br](http://www.cmigrejinha.com.br)

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **CARLOS RIVELINO KARLOH**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta.

O Vereador **GUTO JARDEL SCHERER**, infra firmados, mui respeitosamente e nos termos regimentais, vêm à presença de Vossa Excelência solicitar seja submetida à apreciação Plenária a Emenda Modificativa a Mensagem Aditiva ao PL nº 004/2017.

**EMENDA MODIFICATIVA A MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 004/2017 ao artigo 1º, alterando a redação dos incisos X e XI, que passa a ser da seguinte forma:**

“Art. 1º

.....  
**X** - Fica incluído o item 6.0.8, junto ao Departamento de Meio Ambiente na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, mencionado no inciso II do art. 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º

**II** -

.....  
**6.0.8 – Assessoria de Bem Estar Animal.” (NR)**

**XI** – Fica incluído o item 6.0.8, junto ao art. 7º, das competências da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....  
**6.0.8 – À Assessoria de Bem Estar Animal compete planejar, coordenar, desenvolver, articular, implementar, gerenciar, controlar e executar ações voltadas à efetivação das políticas sob a sua responsabilidade; articular e promover políticas para os animais, mediante interlocução com a sociedade civil, com agências nacionais e internacionais e com os demais Poderes e esferas da Federação; fortalecer e apoiar as ações voltadas aos movimentos e às organizações não governamentais; planejar e adotar as providências necessárias à garantia do cumprimento da legislação, no âmbito de suas atribuições; organizar, gerenciar e capacitar grupos de voluntários, para dar suporte a projetos relacionados à causa animal; fiscalizar e acompanhar maus-tratos aos animais; **fomentar e incentivar a conscientização da adoção responsável**; exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito.” (NR)**

SALA DE REUNIÕES, EM 24 DE JANEIRO DE 2017.

Vereador **GUTO JARDEL SCHERER**  
Bancada do PMDB